

## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## RESOLUÇÃO CIB Nº 163/2018

Aprova a continuidade da transferência dos recursos destinados aos testes rápidos de gravidez disponibilizados pelo Ministério da Saúde, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 260ª Reunião Ordinária, do dia 19 de junho de 2018, e considerando:

A Resolução CIB nº 240/2013, aprovando que os recursos referentes a exames do Componente Pré-Natal da Rede Cegonha – Novos Exames e Teste Rápido de Gravidez – repassados para os municípios do Estado da Bahia deverão ser creditados no Fundo Estadual de Saúde da Bahia – FESBA;

A Portaria GM/MS nº 323, de 04 de março de 2016, que autoriza o repasse de recursos, em parcela única, para Municípios, referente aos Testes Rápidos de Gravidez do Componente Pré-Natal da Rede Cegonha;

A Portaria GM/MS nº 54, de 6 de janeiro de 2017, que altera a Portaria GM/MS nº 323, de 04 de março de 2016, estabelecendo, em seu Art. 3º, que os recursos orçamentários do objeto do artigo 1º desta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (NR);

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece regras e normas das redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e em seu Anexo 2 (Anexo II), tratando dos novos exames de pré-natal (Origem: PRT MS/GM 1459/2011, Anexo 3) considera, no componente pré-natal, que estão previstos novos exames financiados pelo Ministério da Saúde a partir da adesão à Rede Cegonha, entre eles o Teste rápido de gravidez.

## **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a continuidade da transferência dos recursos destinados aos testes rápidos de gravidez disponibilizados pelo Ministério da Saúde, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 28 de junho de 2018.

**Fábio Vilas-Boas Pinto** Secretário Estadual da Saúde Coordenador da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA